



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO	
PROC. RS	074-TC/002
EM	10/11/2015



Of. DG nº 8547/2015
Proc. nº 02551-0200/14-7

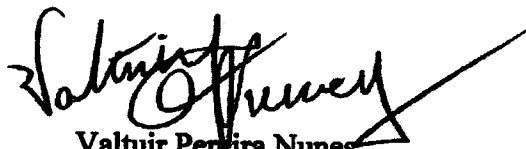
Porto Alegre, 26 de Outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Pareci Novo
Rua Alonso Remi Dietrich nº 37
95783-000 – Pareci Novo – RS

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminho-lhe as Contas de Governo desse Município, referente ao exercício de 2014 para julgamento nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Permito-me lembrar-lhe que o Parecer Prévio, emitido por este Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Valtuir Pereira Nunes,
Diretor-Geral.

/SEARQ/LCML